

ANÚNCIO DE CONCURSO Nº OTR_2019.1

SECÇÃO I

ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e Endereço da Entidade Adjudicante

A/C: Departamento de Gestão de Resíduos

Amb3E – Associação Portuguesa de Gestão de Resíduos com sede sita no Restelo Business Center, Avenida Ilha da Madeira, nº 35 I, 4º - A, 1400-203 Lisboa, pessoa colectiva n.º 509300421, neste acto devidamente representada nos termos legais e estatutários, adiante designada abreviadamente por “Amb3E”.

Telefone: 800 262 333

Email: operacao@electrao.pt

I.2) Meio preferencial de consulta e contacto para recolha de informações adicionais e documentação para concurso:

<http://www.electrao.pt>

Email: operacao@electrao.pt (indicar o número do concurso no assunto do email)

I.3) Endereço para apresentação de propostas:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=amb3e>

SECÇÃO II

OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição do Objecto do Concurso

1. O presente Concurso tem por objecto a selecção dos operadores para tratamento e valorização dos resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE) e dos resíduos de pilhas e acumuladores (RPA) provenientes da recolha selectiva da Rede Electrão. São considerados os REEE e as RPA recolhidos de forma autónoma e independente pela Amb3E, com proveniência nas diversas tipologias de locais de recolha da Rede Electrão (quantidades da Amb3E), tendo por base os fluxos operacionais pré-definidos ao abrigo do SIGREEE e SIGRPA geridos pela Amb3E, com as características definidas nos documentos e na *Informação Complementar* do presente Concurso.
2. Os fluxos operacionais de REEE e RPA a considerar para a prestação do OTR objecto do presente concurso são os seguintes:

RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELECTRÓNICOS (REEE)	
Fluxo operacional	Exemplos
Frigoríficos e arcas congeladoras completos (com compressor)	Frigoríficos, Congeladores, Equipamentos de distribuição automática de produtos frios, completos
Frigoríficos e arcas congeladoras incompletos (sem compressor)	Frigoríficos sem compressor; Congeladores sem compressor; Equipamentos de distribuição automática de produtos frios sem compressor
Equipamentos de ar condicionado	Equipamentos de ar condicionado
Equipamentos com CRT, com ecrãs de superfície superior a 100 cm ² , completos (com bobine de cobre)	Aparelhos de televisão e monitores com tecnologia CRT, completos
Equipamentos com CRT, com ecrãs de superfície superior a 100 cm ² , incompletos (sem bobine de cobre)	Aparelhos de televisão e monitores com tecnologia CRT, incompletos
Equipamentos com ecrã plano	Ecrãs, molduras fotográficas, LCD, monitores planos, computadores portáteis "laptop" e "notebook"
Lâmpadas (fluorescentes, compactas, de descarga, etc.)	Lâmpadas fluorescentes clássicas e compactas, lâmpadas de descarga de alta intensidade, lâmpadas de sódio de baixa pressão
Grandes electrodomésticos (sem frio)	Máquinas de lavar roupa e de loiça, secadores de roupa, fogões, fornos eléctricos, placas de fogão eléctricas, microondas
Outros equipamentos: equipamentos de pequenas dimensões não contemplados nos restantes fluxos operacionais; Equipamentos de grandes dimensões não grandes electrodomésticos	Aspiradores, aparelhos de limpeza de alcatifas, aparelhos utilizados na costura, equipamentos de ventilação, ferros de engomar, torradeiras, luminárias de qualquer dimensão, instrumentos musicais, computadores para ciclismo, mergulho e outros desportos, detectores de fumo, ferramentas eléctricas e electrónicas, equipamentos para reproduzir sons ou imagens; equipamento musical; aparelhos utilizados no tricô e tecelagem, macrocomputadores, impressoras e copiadoras de grande dimensão, caça-níqueis (<i>slot machines</i>) de grandes dimensões, dispositivos médicos de grandes dimensões, instrumentos de monitorização e controlo de grandes dimensões, painéis fotovoltaicos e equipamentos com painéis fotovoltaicos integrados, reguladores de aquecimento, câmaras de vídeo, rádios, balanças, relógios, cafeteiras e facas eléctricas, e outros.
Equipamentos informáticos e de telecomunicações	GPS, Calculadoras de bolso, telefones, routers, impressoras, telemóveis e computadores pessoais
Consumíveis de impressão	Tonnens e tinteiros

RESÍDUOS DE PILHAS E ACUMULADORES (RPA)	
Tipologia	Sistema químico
Portáteis e Industriais	Alcalinas
	Zinco Carbono
	Lítio e outras
	Botão
	Níquel-Hidretos Metálicos (NiMH)
	Níquel Cádmió (NiCd)
	Iões de Lítio (Li-ion)
	Chumbo-ácido (Pb)
	Outro sistema químico

3. As quantidades de resíduos a tratar serão entregues pela Amb3E nas instalações do OTR e são apresentadas na Informação Complementar do presente Concurso.
4. As quantidades de resíduos supramencionadas resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.
5. Se o valor de mercado dos materiais sofrer alterações significativas (superiores a 15%), poderá haver lugar a revisão do valor contratual para o tratamento dos resíduos, mediante acordo entre as Partes.

II.2) Duração do serviço

1. A duração do serviço de todos os lotes colocados a concurso é anual:

Início: 01/01/2019

Fim: 31/12/2019

SECÇÃO III

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

III.1) Condições de Participação

A apresentação da proposta pressupõe uma pré-qualificação dos operadores que pretendam candidatar-se a concurso, podendo apresentar propostas as entidades que, à data de concurso apresentem os seguintes requisitos:

- Sejam titulares das licenças, autorizações e certificados necessários para a realização das operações de tratamento e valorização a executar;
- Reúnam as condições exigidas para as operações de tratamento e valorização de resíduos, objecto da presente proposta, e em conformidade com a legislação em vigor, designadamente quanto às suas instalações, equipamentos e técnicas utilizadas;
- Reúnam os requisitos do serviço objecto da presente proposta, para operador de tratamento de REEE e RPA emitidos pela APA (Agência Portuguesa do Ambiente) e requisitos mínimos de valorização estabelecidos no anexo X do Decreto-Lei n.º 152-D/2017 (UNILEX);
- Reúnam as condições necessárias para o cumprimento dos requisitos do serviço objecto da presente proposta apresentados na Informação Complementar do presente Concurso;

Caso não esteja pré-qualificada, a entidade interessada pode submeter a sua candidatura para qualificação prévia, estando disponível no site da Amb3E toda a informação necessária para o efeito em <http://www.amb3e.pt/reciclar/parceiros-operacionais>.

A Amb3E reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida vencidos ou que vençam no dia imediatamente seguinte à data de realização do concurso ou por outras razões previstas no Regulamento do Concurso.

III.2) Prazo de apresentação de propostas

Devem apresentar a sua proposta à entidade identificada em I.3 do presente anúncio até às 18:00 horas do dia 11/12/2018 de acordo com as regras estabelecidas neste anúncio e no Regulamento de Concurso.

III.3) Validade das propostas

A proposta apresentada deverá manter a sua validade por 30 dias a contar da data fixada para a apresentação de propostas, sem prejuízo do previsto quanto à manutenção da mesma nos termos do Regulamento do Concurso.

SECÇÃO IV

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.1) Descrição do(s) Critério(s) de Adjudicação

Os critérios de adjudicação do presente Concurso são os identificados de seguida:

Critério	Ponderação
Preço unitário aferido (PUA) ¹	75%
Desempenho ambiental (DA) ²	25%
Índice de Desempenho Ambiental	10%
Certificação WEEELabex	15%

Sendo que, para efeitos de avaliação das propostas, é calculado o P_{AV} da seguinte forma:

$$P_{AV} = PUA \times (1 - DA) \quad \text{se } PUA > 0$$

$$P_{AV} = PUA \times (1 + DA) \quad \text{se } PUA < 0$$

Em que:

- P_{AV} é o Preço para efeitos de avaliação da proposta (€/ton)
- PUA é o Preço unitário aferido (€/ton)
- DA é o Desempenho ambiental [0% -25%]
- Será seleccionado para cada fluxo operacional, e para cada área geográfica, o valor de P_{AV} mais baixo.

Notas:

¹ Ao preço unitário apresentado na proposta será acrescentado o custo médio de transporte (da responsabilidade da Amb3E) dos resíduos desde o local de carga até ao local da instalação do operador candidato. Para o efeito, será calculada a distância média até ao local da instalação indicado pelo OTR no formulário de apresentação de proposta e o custo unitário de transporte utilizado será de 1€/km.

² O desempenho ambiental será determinado com base na análise efectuada para atribuição do Incentivo de Desempenho Ambiental, em função do desempenho no tratamento selectivo e valorização, comunicado anteriormente pela Amb3E para 2018, e se o OTR possui certificação WEEELabex para o fluxo operacional em causa.

1. Em caso de empate, o critério de adjudicação aplicável será a primeira proposta recebida.
2. A Amb3E reserva-se o direito de não aceitar propostas em que se verifique que o preço proposto é desproporcional ao preço médio praticado no mercado, tendo por base os dois anos imediatamente anteriores, ou por outras razões previstas no Regulamento do Concurso.

Data: 07/12/2018